

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2019 - IGESDF**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 041/2018 – IGESDF**  
**PROCESSO SEI N.º 04016-00021513/2020-98**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS, E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM DA MARCA PHILIPS.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º 1\*\*28\*\* SSP/DF e inscrito no CPF 696.\*\*\*.651-\*\*, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 58.295.213/0023-83, estabelecida à **ROD. FERNAO DIAS, KM 947.4 ANEXO MODULO B, PIRES, EXTREMA/MG**, CEP: 37.642-583, telefones: (11) 2529-8856 / (11) 9999-9999, e-mail: [alia.henrique.morgado@philips.com](mailto:alia.henrique.morgado@philips.com), neste ato representada por seus Procuradores, a Senhora **VANICE MARIA DE SOUSA**, portadora do RG n.º MG12\*\*\*\*65 SSP/MG e inscrita no CPF n.º \*\*\*.809.\*\*\*-08 e o Senhor **WILSON PERES DA SILVA**, portador do RG n.º 405\*\*\*\*0 SSP/SP e inscrito no CPF n.º \*\*\*.774.\*\*\*-96, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2019 – IGESDF**, conforme o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) - Resolução n.º 04/2022, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de prorrogação excepcional do CONTRATO N.º 047/2019 ([37528673](#)), apresentada pela área demandante ([172407884](#));
- (ii) do aceite e proposta da CONTRATADA quanto à prorrogação ([174009593](#) e [181155333](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária ([180770966](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 549/2025 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT ([178874709](#)), emitido pela Superintendência Jurídica; e
- (v) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE ([180212416](#)) e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO N.º 047/2019**, por mais 6 (seis) meses, a contar de **16 de setembro de 2025 a 16 de março de 2026**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. **DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, **permanecerá o montante total referente à mão de obra em R\$ 76.463,53 (setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) e referente à reposição de peças o valor de US\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos dólares)**, para o **período de 6 meses**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

LOCALIZAÇÃO	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	TIPO DE CONTRATO	N.º DE PREVENTIVAS ANUAL	PREÇO EM R\$ (CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA) APÓS REAJUSTE	PREÇO EM US\$ (CORRESPONDENTE A PEÇAS)
Brasília/DF	CV0353	Allura Xper FD10 Flexmove	Protection	2	R\$ 34.058,41	R\$ 21.900,00
Brasília/DF	RX4144	BV Endura, Mobile X-RAY Unit, R..2.1/2.2	Protection	1	R\$ 10.601,28	R\$ 3.250,00

Brasília/DF	RX4145	BV Endura, Mobile X-RAY Unit, R..2.1/2.2	Protection	1	R\$ 10.601,28	R\$ 3.250,00
Brasília/DF	RX4160	BV Endura, Mobile X-RAY Unit, R..2.1/2.2	Protection	1	R\$ 10.601,28	R\$ 3.250,00
Brasília/DF	RX4194	BV Endura, Mobile X-RAY Unit, R..2.1/2.2	Protection	1	R\$ 10.601,28	R\$ 3.250,00
<b>TOTAL CORRESPONDENTE A MÃO DE OBRA EM R\$: R\$ 76.463,53 (setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)</b>						
<b>TOTAL CORRESPONDENTE A PEÇAS EM US\$: US\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos dólares)</b>						

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA QUINTA** – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

**CONTRATANTE:**

<b>MARCOS DUTRA VARGAS</b> Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

**CONTRATADA:**

<b>VANICE MARIA DE SOUSA</b> Procuradora
<b>PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA</b>

<b>WILSON PERES DA SILVA</b> Procurador
<b>PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA</b>



Documento assinado eletronicamente por **WILSON PERES DA SILVA, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanice Maria de Souza, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**,  
**Diretor(a) Executivo(a)**, em 10/09/2025, às 18:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16  
de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de  
setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **181201326** código CRC= **E955DD5E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

04016-00021513/2020-98

Doc. SEI/GDF 181201326